

República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

**REQUERIMENTO N° 006/2022.**

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores.

REQUEIRO na forma regimental depois de ouvido o soberano plenário desta casa, que seja encaminhado ao Senhor Getúlio Brabo de Souza, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que seja feito o atendimento odontológico quinzenal no posto de saúde do Urucuzal.

Pois esse setor detém uma grande demanda desse tipo de atendimento os quais muitas vezes não tem como ir ate a cidade para fazer seu tratamento, sendo que essa iniciativa iria beneficiar não só a população do Rio Urucuzal mais também a população dos rios vizinhos a essa localidade.

Diante do exposto REQUEIRO aos nobres Vereadores que aprove nossa reivindicação e que o mesmo seja encaminhado ao Poder Executivo de Nossa Município de São Sebastião da Boa Vista.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista,  
em 16 de Março de 2022.

Noé Castilho Bitencourt  
Vereador - PSD

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 18/11/2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

A PROVADO

A PROVADO

A PROVADO

A PROVADO:

A PROVADO:

A PROVADO:

A PROVADO:

A PROVADO:

A PROVADO:

Este ato de aprovação é feito com base nas regras e normas da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que estabelece o processo de aprovação de projetos e indicações e os direitos e deveres dos vereadores.

O projeto de lei é considerado aprovado quando obtiver a votação favorável de pelo menos dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Portanto, este ato de aprovação é válido e eficaz para todos os efeitos legais.